

TERMO DE ADITAMENTO

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 098/11, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA RÉ-MI-FÓ REPRESENTAÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** do outro lado empresa **RÉ-MI-FÓ REPRESENTAÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.726.853/0001-01, com sede na Rua Vereador José Aldano Santana, n.º 531, Bairro Medicina. Município de Itajubá. Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-114, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. Ronaldo José Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral n.º M - 1.731.844, inscrito no CPF/MF sob o n.º 352.219.846-87, residente e domiciliado Rua Vereador José Aldano Santana, n.º 531, bairro Medicina. Município de Itajubá. Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-114, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em quatro de agosto de dois mil e dezesseis – 04/08/2016, findando em três de agosto de dois mil e dezessete – 03/08/2017, ou até que se conclua um novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 01 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

RÉ-MI-FÓ REPRESENTAÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Ronaldo José Pereira
Contratada

VISTO DO PROJU: